

----- Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu ordinariamente a União das Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-UI, UI, Macinhata da Seixa e Madail, no edifício sede, sito na Rua Conselheiro Boaventura de Sousa, nesta cidade, sob a presidência do Presidente Manuel Alberto Marques Dias Pereira, do tesoureiro Joaquim Olímpio dos Santos Alves da Costa, e dos vogais Adriano José Moreira Pinto e Maria de Fátima de Oliveira Ferreira-----

Abertura da reunião:

Sendo vinte e uma horas e trinta minutos, o senhor Presidente deu início à reunião com a leitura da ata da reunião anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade-----

Análise do expediente:

- Foi lido pelo senhor Presidente o diverso expediente, o qual depois de analisado foi arquivado na pasta respetiva.-----

1. Aprovações:

1.1- Foi posta a aprovação a minuta do Contrato de Comodato entre a Câmara Municipal e a União das Freguesias de Oliveira de Azeméis, para cedência a título precário do prédio rústico designado Parque César Guedes, propriedade do Município, para requalificação de toda a área e taludes, sendo a mesma aprovada por unanimidade.-----

1.2-Foi deliberado por unanimidade aprovar a emissão do Alvará para licença da Prova Desportiva, em nome da Confraria Trotamontes Clube Desportivo, para o 2º Trail Aldeia de UI, a realizar no dia dez de março do corrente ano.-----

1.3- O executivo deliberou por unanimidade aprovar o novo modelo de requerimento de atestados/declarações em uso nesta União das Freguesias. -----

1.4- O executivo deliberou por unanimidade aprovar a abertura de procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho de Assistente Operacional (área/atividade de serviços gerais).-----

Nos termos e ao abrigo do n.º2 do artigo 34.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, fixar a formação e experiência profissional necessária e suficiente que os/as candidatos/as devem possuir para serem admitidos/as ao procedimento concursal, tendo deliberado que as habilitações literárias a exigir para o presente procedimento é a escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade, e que poderão ser admitidos/as candidatos/as que não possuam as habilitações literárias exigidas (escolaridade obrigatória), desde que possuam formação e/ou experiência profissional necessária e suficiente para a substituição daquelas habilitações, devidamente comprovada. Neste seguimento, o júri deliberou fixar o mínimo de quinze horas de formação na área e/ou no mínimo seis meses de experiência profissional.-----

Nos termos e ao abrigo do artigo 36º do Anexo da lei nº 35/2014, de 20/06, conjugado com os artigos 17º e seguintes da Portaria nº 233/2022, 09/09, deliberou fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção. Assim, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

1. Métodos obrigatórios:

a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências; aplicáveis para os/as candidatos/as titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos e situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes métodos podem ser afastados pelos mesmos mediante declaração escrita aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos na alínea b).-----

b) Prova de Conhecimentos Prática e Avaliação Psicológica, aplicáveis aos restantes candidatos/as.-----

c) Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA+FP+EP+AD)/4.$$

Em que:

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho;

d) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

e) Prova de Conhecimentos Prática (PCP):

f) Avaliação psicológica (AP)

Considerando o disposto na subalínea ii) da alínea b) do nº 2 do artigo 20º da Portaria nº 233/2022, de 09/09, os/as candidatos/as que tenham realizado o método de seleção avaliação psicológica para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela DGAEP, podem aproveitar o resultado obtido, devendo manifestar essa pretensão ao júri nos cinco dias úteis seguintes à publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as ao procedimento, através de email dedicado, identificado na respetiva notificação da referida lista.

O primeiro método de seleção (PCP ou AC, consoante o caso) é aplicado a todos/as os/as candidatos/as admitidos/as ao procedimento;

Por motivos de celeridade procedimental, o segundo método de seleção é aplicado a um conjunto de candidatos/as aprovados/as no primeiro método de seleção, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional, na proporção de cinco por cada vaga, ou seja, dez candidatos/as.-----

A ordenação final dos candidatos/as que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através das fórmulas seguintes (artigo 21.º da Portaria nº 233/2022, de 09/09), aplicável aos diferentes universos de candidatos/as:

CF = 100% PC; ou

CF = 70%AC+30%EAC

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

PCP = Prova de Conhecimentos Prática;

AP = Avaliação Psicológica.

Nos termos dos nº 3 e 4 do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 09/09, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório. Serão excluídos/as do

procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como, que tenham obtido um juízo de Não Apto na Avaliação Psicológica. -----

Em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 09/09, os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação:

- a) Maior classificado no 1º parâmetro da prova de conhecimentos prática;
- b) Maior classificado no 2º parâmetro da prova de conhecimentos prática;
- c) Maior classificado no 3º parâmetro da prova de conhecimentos prática;
- d) Maior classificado no 4º parâmetro da prova de conhecimentos prática;

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações na entidade.

Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as nos termos do nº 4 do artigo 16º da Portaria nº 233/2022, de 09/09, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09, os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no referido artigo.-----

A lista unitária da ordenação final dos/as candidatos/as após homologação será publicitada nos termos do n.º4 do artigo 25.º da Portaria nº 233/2022, de 09/09.-----

O júri nomeado para este Procedimento Concursal é:

Efetivos: Adriano José Moreira Pinto; Cláudia Andrea da Silva Rocha; Maria de Fátima Oliveira Ferreira.-----

Suplentes: Ana Paula Santos Tavares e Joaquim Olimpio dos Santos Alves da Costa.-----

1.5- Foi deliberado por unanimidade aprovar a abertura de procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Técnico.-----

De acordo com o artigo 36.º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20/06, conjugado com os artigos 17.º e seguintes da Portaria n.º233/2022, de 09/09, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, sistema de valoração final de cada método de seleção, bem como selecionar os temas a abordar na prova de conhecimentos. Assim, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

1. Métodos obrigatórios:-----

Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências

- a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;
- b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, aplicáveis aos restantes candidatos/a
- c) Avaliação Curricular (AC)
- d) Formação Profissional ;
- e) Experiência Profissional:
- f) Avaliação do Desempenho:
- g) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)
- h) Prova de Conhecimentos Escrita (PCE);
- i) Avaliação Psicológica

O primeiro método de seleção (PCE ou AC, consoante o caso) é aplicado a todos/as os/as candidatos/as admitidos/as ao procedimento;

Por motivos de celeridade procedimental, o segundo método de seleção é aplicado a um conjunto de candidatos/as aprovados/as no primeiro método de seleção, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, na proporção de cinco por cada vaga, ou seja, cinco candidatos/as.

- A ordenação final dos candidatos e candidatas que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas nos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através das fórmulas seguintes (artigo 21.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09), aplicável aos diferentes universos de candidatos/as:

CF = 100% PCE; ou

CF = 70% AC + 30% EAC

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

PCE = Prova de Conhecimentos Escrita;

AP = Avaliação Psicológica.

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como, cada uma das fases que comportem é eliminatório. Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como, que tenham obtido um juízo de Não Apto na Avaliação Psicológica.

Em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09, os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação:

- a) Residência na União das Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-UI, UI, Macinhata da Seixa e Madail;
- b) Maior Experiência Profissional;
- c) Maior média final 12º ano escolaridade.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações na entidade. -----

Os/As candidatos/as excluído/as serão notificados/as nos termos do n.º4 do artigo. 16.º da Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

Nos termos do artigo 6.º da Portaria, os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no referido artigo. -----

A lista unitária da ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação será publicitada nos termos do n.º4 do artigo 25.º da Portaria nº 233/2022, de 09/09. -----

O júri nomeado para este Procedimento Concursal é:

Efetivos: Maria de Fátima de Oliveira Ferreira; Cláudia Andrea da Silva Rocha; Ana Paula Santos Tavares.-----

Suplentes: Susana Maria Ferreira da Silva e Joaquim Olimpio dos Santos Alves da Costa.-----

**2. Ratificações:**

2.1- Foi deliberado por unanimidade proceder à ratificação dos atestados emitidos entre o dia dois e quinze de fevereiro.-----

2.2- Foi deliberado por unanimidade proceder à ratificação dos pagamentos efetuados entre o dia dois e quinze de fevereiro.-----

2.3- Foi deliberado por unanimidade, proceder à ratificação da cedência do estrado do palco, ao Município de Oliveira de Azeméis, para o dia treze de fevereiro aquando do Carnaval Oliveirense. ---

2.4- Foi deliberado por unanimidade dar tolerância de ponto a todos os colaboradores da União das Freguesias, no dia treze de fevereiro dia de Carnaval.-----

2.5- Foi deliberado por unanimidade proceder à ratificação da atribuição de uma comparticipação financeira, à Paróquia de Oliveira de Azeméis, no valor de duzentos e cinquenta euros para apoio às comemorações do aniversário do Padre Albino Fernandes.-----

2.6- O executivo deliberou por unanimidade proceder à ratificação da cedência das instalações da Junta de Freguesia de UI, ao grupo Oliveirense de Teatro Amador, nos meses de janeiro e fevereiro, das vinte e trinta às vinte e três e trinta.-----

3. Donativos:

3.1- O executivo deliberou por unanimidade atribuir um donativo à UDO no valor de dois mil e quinhentos euros, para as várias modalidades, no âmbito do Azeméis CUP 2024 - 9º Torneio João Godinho.-----

3.2- Foi deliberado por unanimidade atribuir um donativo à Associação Recreativa e Cultural da Escravelheira, no valor de dois mil e quinhentos euros para obras e dois mil quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta e sete cêntimos para o Parque Infantil.-----

4. Cedências:

4.1- Foi deliberado por unanimidade ceder as instalações de Macinhata da Seixa, à empresa Mediática para formações nos dias dezassete, vinte e quatro de fevereiro e dois de março.-----

5. Cemitérios:

5.1- Foi apresentado um requerimento em que os senhores, Maria Olívia Rodrigues Resende que também usa e é conhecida por Marie Rodrigues Resende, divorciada, portadora do passaporte nº 22AF96410, NIF:235183601, residente na 1 Rue Zacharie, 78500, França; Maria José Rodrigues Resende Soares, casada, portadora do cartão de cidadão nº 06589156, NIF:169989291, residente na Travessa da Fonte, nº 28, 3720-543 São Martinho da Gândara; António Rodrigues Resende, solteiro, portador do cartão de cidadão nº 06629394, residente na Rua Maria Oliveira Rodrigues, nº 50, 3720-581 UI e Celeste Rodrigues Resende, divorciada, portadora do cartão de cidadão nº 06629406, NIF: 181514192, residente na Rua 25 de Abril, nº 145 2º, 3720-281 Oliveira de Azeméis, solicitam o averbamento da transmissão por morte, conforme alvará emitido em 24-08-1978, pela Junta de Freguesia de UI, em nome de Ângelo da Silva Resende, do direito que lhes é conferido pelos documentos que juntam, respeitante à sepultura nº 32, da fila E, do cantão inferior velho, sita no Cemitério de UI. A União das Freguesias em face dos documentos apresentados, deliberou por unanimidade que a referida sepultura, fica a pertencer aos senhores, Maria Olívia Rodrigues Resende, Maria José Rodrigues Resende Soares, António Rodrigues Resende e Celeste Rodrigues Resende.-----

Encerramento:

--- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual é lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos intervenientes.-----

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink